



Cidade Exposição

Órgão Diário Oficial Eletrônico do Município de Cordeiro/RJ

Ano V – Número 153 – Cordeiro, 17 de setembro de 2021
Lei nº 2.157/2017, de 20 de setembro de 2017

Site: www.cordeiro.rj.gov.br



Cidade Exposição

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – DOE
Criado pela Lei nº 2.157/2017, de 20 de setembro de 2017, o **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ** é uma publicação centralizada e coordenada pela Secretaria Municipal de Governo, através da Coordenação do Diário Oficial.

Os contatos podem ser feitos através do endereço eletrônico diariooficial@cordeiro.rj.gov.br ou, ainda, pelo telefone (22) 2551-0145. As edições do **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ** podem ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico www.cordeiro.rj.gov.br, independentemente de qualquer tipo de cadastro. As edições também são armazenadas em meios digital e físico, podendo ser requeridas a qualquer tempo por qualquer cidadão.

NOTA: A Prefeitura de Cordeiro garante a autenticidade de todas as edições do DOE, desde que visualizadas através do Sítio Eletrônico Oficial do Município: www.cordeiro.rj.gov.br.

PREFEITURA DE CORDEIRO/RJ CNPJ: 28.614.865/0001-67Av.
Presidente Vargas, 42/54
Centro – Cordeiro/RJ - CEP: 28500-000
Tels.: (22) 2551-0145/0616
E-mail: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br

NOVO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021

OBJETO: Ref. a futura e eventual aquisição de COMPUTADORES E IMPRESSORAS, para atendimento a diversas Secretarias Municipais conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

DATA: 13 de outubro de 2021, às 13h.

LOCAL: <http://bll.org.br>

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021, disponível EXCLUSIVAMENTE nos sites <http://www.cordeiro.rj.gov.br> e <http://bll.org.br>, a partir do dia 20 de setembro de 2021.

Valor estimado/máximo: R\$ 597.200,04.

Cordeiro, 16 de setembro de 2021.

KELLY SILVA BONIFÁCIO
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 072/2021

OBJETO: Ref. a contratação de empresa para prestação de serviço de poda, corte, jardinagem, plantio, roçadas mecanizadas e manuais, capinas, coroamento e abertura de covas, em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

LOCAL E DATA: 15 de outubro de 2021, às 10h, no Centro Cultural Ione de Carvalho Pecly - Avenida Raul Veiga, Sobreloja - Centro - Cordeiro/RJ (Em cima da Rodoviária).

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL, Nº. 072/2021, disponível EXCLUSIVAMENTE no site <http://www.cordeiro.rj.gov.br/>, a partir do dia 16 de setembro de 2021.



Valor estimado/máximo: R\$364.991,74.

Cordeiro, 14 de setembro de 2021.

KELLY SILVA BONIFÁCIO
Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

CONTRATADA: MARCELO DOS SANTOS ABA
CONTRATO N.º 069/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 474/2021

CHAMADA PÚBLICA N.º: 002/2021

DISPENSA N.º: 014/2021

OBJETO: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPOSIÇÃO DO KIT EMERGENCIAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede municipal de ensino, verba FNDE/PNAE, para o período de suspensão de aulas devido a pandemia do Covid-19 (coronavírus), em acordo com as Resoluções 002 e 006/2020 do FNDE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 02/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

PRAZO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2021.

VALOR GLOBAL R\$ 19.999,32 (dezenove mil e novecentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
0801-123650042.2223	3.3.90.30.00	09
0801-123650042.2043	3.3.90.30.00	09
0801-123610051.2045	3.3.90.30.00	09
0801-123610051.2045	3.3.90.30.00	00

DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2021.

LEONAN LOPES MELHORANCE
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

CONTRATADA: RODRIGO DE SÁ TAVARES
CONTRATO N.º 070/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 474/2021

CHAMADA PÚBLICA N.º: 002/2021

DISPENSA N.º: 014/2021

OBJETO: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPOSIÇÃO DO KIT EMERGENCIAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede municipal de ensino, verba FNDE/PNAE, para o período de suspensão de aulas devido a pandemia do Covid-19 (coronavírus), em acordo com as Resoluções 002 e 006/2020 do FNDE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 02/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

PRAZO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2021.



VALOR GLOBAL: R\$ 1.335,60 (mil e trezentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
0801-123650042.2223	3.3.90.30.00	09
0801-123650042.2043	3.3.90.30.00	09
0801-123610051.2045	3.3.90.30.00	09
0801-123610051.2045	3.3.90.30.00	00

DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2021.

LEONAN LOPES MELHORANCE
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

CONTRATADA: RODRIGO ESTEBANEZ VOLLÚ
CONTRATO N.º 071/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 474/2021

CHAMADA PÚBLICA N.º: 002/2021

DISPENSA N.º: 014/2021

OBJETO: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPOSIÇÃO DO KIT EMERGENCIAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede municipal de ensino, verba FNDE/PNAE, para o período de suspensão de aulas devido a pandemia do Covid-19 (coronavírus), em acordo com as Resoluções 002 e 006/2020 do FNDE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 02/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

PRAZO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma

apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.059,00 (dezesesseis mil e cinquenta e nove reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
0801-123650042.2223	3.3.90.30.00	09
0801-123650042.2043	3.3.90.30.00	09
0801-123610051.2045	3.3.90.30.00	09
0801-123610051.2045	3.3.90.30.00	00

DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2021.

LEONAN LOPES MELHORANCE
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

CONTRATADA: RONALDO JORGE DE MEDEIROS
CONTRATO N.º 072/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 474/2021

CHAMADA PÚBLICA N.º: 002/2021

DISPENSA N.º: 014/2021

OBJETO: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPOSIÇÃO DO KIT EMERGENCIAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede municipal de ensino, verba FNDE/PNAE, para o período de suspensão de aulas devido a pandemia do Covid-19 (coronavírus), em acordo com as Resoluções 002 e 006/2020 do FNDE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 02/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

PRAZO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 19.998,27 (dezenove mil e novecentos e noventa e oito reais e vinte e sete centavos).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
0801-123650042.2223	3.3.90.30.00	09
0801-123650042.2043	3.3.90.30.00	09
0801-123610051.2045	3.3.90.30.00	09
0801-123610051.2045	3.3.90.30.00	00

DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2021.

LEONAN LOPES MELHORANCE
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

CONTRATADA: ROSANGELA CHERMOUT DE MATTOS GALHARDO

CONTRATO N.º 073/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 474/2021

CHAMADA PÚBLICA N.º: 002/2021

DISPENSA N.º: 014/2021

OBJETO: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPOSIÇÃO DO KIT EMERGENCIAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede municipal de ensino, verba FNDE/PNAE, para o período de suspensão de aulas devido a pandemia do Covid-19 (coronavírus), em acordo com as Resoluções 002 e 006/2020 do FNDE, descritos no

quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 02/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

PRAZO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 19.855,44 (dezenove mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
0801-123650042.2223	3.3.90.30.00	09
0801-123650042.2043	3.3.90.30.00	09
0801-123610051.2045	3.3.90.30.00	09
0801-123610051.2045	3.3.90.30.00	00

DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2021.

LEONAN LOPES MELHORANCE
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

CONTRATADA: SAMUEL VERDAN DA COSTA

CONTRATO N.º 074/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 474/2021

CHAMADA PÚBLICA N.º: 002/2021

DISPENSA N.º: 014/2021

OBJETO: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPOSIÇÃO DO KIT EMERGENCIAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para

alunos da rede municipal de ensino, verba FNDE/PNAE, para o período de suspensão de aulas devido a pandemia do Covid-19 (coronavírus), em acordo com as Resoluções 002 e 006/2020 do FNDE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 02/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

PRAZO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 19.843,45 (dezenove mil e oitocentos e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
0801-123650042.2223	3.3.90.30.00	09
0801-123650042.2043	3.3.90.30.00	09
0801-123610051.2045	3.3.90.30.00	09
0801-123610051.2045	3.3.90.30.00	00

DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2021.

LEONAN LOPES MELHORANCE

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

CONTRATADA: MULTIPLUS APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI - EPP

CONTRATO N.º 092/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 326/2021

PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2021

OBJETO: Ref. a aquisição de softwares de engenharia, para atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital

PRAZO: O objeto deste contrato será executado de acordo com a solicitação do órgão requisitante. O Contrato será válido a partir da assinatura do mesmo até 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado, aditivado em valor ou suprimido, conforme necessidade e entendimento da administração pública, de acordo com os artigos 57, II e 65 e seguintes todos do diploma legal nº8666/93.

VALOR GLOBAL: R\$ 36.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

PROGRAMA DE TRABALHO: 1001.1512200392.076

CÓDIGO DE DESPESA: 3390.39.00

FONTE: 03

DATA DA ASSINATURA: 27 de agosto de 2021.

Nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, o responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados será o servidor:

• Bruno Azevedo Santos, Diretor Especializado em Engenharia, Mat.014.21.1388

LEONAN LOPES MELHORANCE

PREFEITO

TERMO ADITIVO Nº 003 DO CONTRATO Nº 113/2018

Pregão Presencial nº 049/2018

Processo Licitatório nº 076/2018

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO, ESTADO DE RIO DE JANEIRO, com sede administrativa à Rua Nacib Simão, nº1325 – Rodolfo Gonçalves – Cordeiro/RJ, neste ato representado pelo gestor do Fundo Municipal de Saúde, Sr MARCUS DELFRARO DE PAULA CASTRO, portador do RG n.º 09376418-1 e inscrito no CPF sob o nº 028.153.997-92, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa MEDKER EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-ME CNPJ N.º 06.246.208/0001-71, estabelecida à Rua José Lourenço Kelmer, 1.129 – São Pedro Juiz de Fora/MG neste ato representada pelo Sr. EDER ANTONIO DE SOUZA, portador da Carteira de Identidade nº MG11083570 SSPMG e do CPF nº 013.661.926-64, doravante denominado CONTRATADO, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. Cláusula Primeira – Do objeto

1.1– Na forma do artigo 57, II da Lei 8666/93, o presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, do contrato de n.º113/2018, datado de 29 de agosto de 2018, ainda em vigência.

2. Cláusula Segunda – Do prazo de vigência do contrato

2.1– O prazo de vigência que findaria em 27/08/2021, fica prorrogado até 27/08/2022.

3. Cláusula Terceira – Do valor

3.1– No período do aditivo, a despesa estimada totalizará o valor de R\$ 37.920,00 (trinta e sete mil e novecentos e vinte reais). Cujo custeio correrá por conta da programação orçamentária determinada no pedido da secretaria.

4. – Cláusula Quarta – Das disposições Gerais

4.1 – Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Financeiro n.º 350/2021.

4.2 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Cordeiro, 27 de agosto de 2021.

Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro

Marcus Delfraro De Paula Castro

Contratante

Medker Equipamentos Hospitalares LTDA-ME

Eder Antonio De Souza

Contratada

TERMO ADITIVO Nº 005 DO CONTRATO Nº 070/2020

Pregão Presencial nº 033/2020

Processo Licitatório nº 1900.164.2020

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, com sede administrativa à Rua Nacib Simão, nº1325 – Rodolfo Gonçalves – Cordeiro/RJ, neste ato representado pelo Sr MARCUS DELFRARO DE PAULA CASTRO, portador do RG n.º 09376418-1 e inscrito no CPF sob o nº 028.153.997-92, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa CENTRO DE TRATAMENTO INTENSIVO DE CANTAGALO LTDA, CNPJ n.º 27.379.549/0001-95, estabelecida à Praça Miguel Santos, 25 – Chácara Queimada – Cantagalo/RJ, neste ato representada pelo Sr JOÃO LEONARDO DE SOUZA LUBANCO, portador da Carteira de Identidade nº 10.708.433-7 e do CPF nº

083.036.537-09, doravante denominado CONTRATADO, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. Cláusula Primeira – Do objeto

1.1– Na forma do artigo art. 4º H da Lei 13.979/2020, o presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA SEGUNDA, do contrato de n.º 070/2020, datado de 15 de junho de 2020, ainda em vigência.

2. Cláusula Segunda – Do prazo de vigência do contrato

2.1– O prazo de vigência que findaria em 11/09/2021, fica prorrogado até 10/12/2021.

3. Cláusula Terceira – Do valor

3.1– No período do aditivo, a despesa estimada totalizará o valor de R\$ 1.687.500,00. O custeio correrá por conta da programação orçamentária determinada no pedido da Secretaria.

4. Cláusula Quarta – Das disposições Gerais

4.1 – Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Financeiro n.º 370/2021.

4.2 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Cordeiro, 11 de setembro de 2021.

Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro

Marcus Delfraro De Paula Castro

Contratante

Centro de Tratamento Intensivo de Cantagalo Ltda

João Leonardo De Souza Lubanco

Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

CONTRATADA: ANTONIO ANDRE CAMPELO ESTEBANEZ

CONTRATO N.º 060/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 474/2021

CHAMADA PÚBLICA N.º: 002/2021

DISPENSA N.º: 014/2021

OBJETO: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPOSIÇÃO DO KIT EMERGENCIAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede municipal de ensino, verba FNDE/PNAE, para o período de suspensão de aulas devido a pandemia do Covid-19 (coronavírus), em acordo com as Resoluções 002 e 006/2020 do FNDE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 02/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

PRAZO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 19.991,60 (dezenove mil e novecentos e noventa e um reais e sessenta centavos).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
0801-123650042.2223	3.3.90.30.00	09
0801-123650042.2043	3.3.90.30.00	09
0801-123610051.2045	3.3.90.30.00	09
0801-123610051.2045	3.3.90.30.00	00

DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2021.

LEONAN LOPES MELHORANCE

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E MORADORES DE DONA MARIANA

CONTRATO N.º 061/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 474/2021

CHAMADA PÚBLICA N.º: 002/2021

DISPENSA N.º: 014/2021

OBJETO: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPOSIÇÃO DO KIT EMERGENCIAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede municipal de ensino, verba FNDE/PNAE, para o período de suspensão de aulas devido a pandemia do Covid-19 (coronavírus), em acordo com as Resoluções 002 e 006/2020 do FNDE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 02/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

PRAZO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 110.539,99 (cento e dez mil e quinhentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
0801-123650042.2223	3.3.90.30.00	09
0801-123650042.2043	3.3.90.30.00	09
0801-123610051.2045	3.3.90.30.00	09
0801-123610051.2045	3.3.90.30.00	00

DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2021.

LEONAN LOPES MELHORANCE

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E MORADORES DA LOCALIDADE GAVETINHA

CONTRATO N.º 062/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 474/2021

CHAMADA PÚBLICA N.º: 002/2021

DISPENSA N.º: 014/2021

OBJETO: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPOSIÇÃO DO KIT EMERGENCIAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede municipal de ensino, verba FNDE/PNAE, para o período de suspensão de aulas devido a pandemia do Covid-19 (coronavírus), em acordo com as Resoluções 002 e 006/2020 do FNDE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 02/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

PRAZO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 46.025,49 (quarenta e seis mil e vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
0801-123650042.2223	3.3.90.30.00	09
0801-123650042.2043	3.3.90.30.00	09
0801-123610051.2045	3.3.90.30.00	09
0801-123610051.2045	3.3.90.30.00	00

DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2021.

LEONAN LOPES MELHORANCE

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

CONTRATADA: CLAUDINEI MARINS DE ALENCAR

CONTRATO N.º 063/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 474/2021

CHAMADA PÚBLICA N.º: 002/2021

DISPENSA N.º: 014/2021

OBJETO: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPOSIÇÃO DO KIT EMERGENCIAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede municipal de ensino, verba FNDE/PNAE, para o período de suspensão de aulas devido a pandemia do Covid-19 (coronavírus), em acordo com as Resoluções 002 e 006/2020 do FNDE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 02/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

PRAZO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.104,54 (três mil e cento e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
0801-123650042.2223	3.3.90.30.00	09
0801-123650042.2043	3.3.90.30.00	09
0801-123610051.2045	3.3.90.30.00	09
0801-123610051.2045	3.3.90.30.00	00

DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2021.

LEONAN LOPES MELHORANCE

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

CONTRATADA: COOPERATIVA DE AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIAR DE RIO PARDO

CONTRATO N.º 064/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 474/2021

CHAMADA PÚBLICA N.º: 002/2021

DISPENSA N.º: 014/2021

OBJETO: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPOSIÇÃO DO KIT EMERGENCIAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede municipal de ensino, verba FNDE/PNAE, para o período de suspensão de aulas devido a pandemia do Covid-19 (coronavírus), em acordo com as Resoluções 002 e 006/2020 do FNDE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 02/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

PRAZO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 46.046,40 (quarenta e seis mil e quarenta e seis reais e quarenta centavos).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
0801-123650042.2223	3.3.90.30.00	09
0801-123650042.2043	3.3.90.30.00	09
0801-123610051.2045	3.3.90.30.00	09
0801-123610051.2045	3.3.90.30.00	00

DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2021.

LEONAN LOPES MELHORANCE

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

CONTRATADA: EROMILTO CHERMOUT

CONTRATO N.º 065/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 474/2021

CHAMADA PÚBLICA N.º: 002/2021

DISPENSA N.º: 014/2021

OBJETO: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPOSIÇÃO DO KIT EMERGENCIAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede municipal de ensino, verba FNDE/PNAE, para o período de suspensão de aulas devido a pandemia do Covid-19 (coronavírus), em acordo com as Resoluções 002 e 006/2020 do FNDE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 02/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

PRAZO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 19.999,32 (dezenove mil e novecentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
0801-123650042.2223	3.3.90.30.00	09
0801-123650042.2043	3.3.90.30.00	09
0801-123610051.2045	3.3.90.30.00	09
0801-123610051.2045	3.3.90.30.00	00

DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2021.

LEONAN LOPES MELHORANCE
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

CONTRATADA: FELIPE DE ALMEIDA DIAS

CONTRATO N.º 066/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 474/2021

CHAMADA PÚBLICA N.º: 002/2021

DISPENSA N.º: 014/2021

OBJETO: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPOSIÇÃO DO KIT EMERGENCIAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede municipal de ensino, verba FNDE/PNAE, para o período de suspensão de aulas devido a pandemia do Covid-19 (coronavírus), em acordo com as Resoluções 002 e 006/2020 do FNDE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 02/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

PRAZO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.048,40 (dezesesseis mil e quarenta e oito reais e quarenta centavos).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
0801-123650042.2223	3.3.90.30.00	09
0801-123650042.2043	3.3.90.30.00	09
0801-123610051.2045	3.3.90.30.00	09
0801-123610051.2045	3.3.90.30.00	00

DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2021.

LEONAN LOPES MELHORANCE
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO****CONTRATADA: GABRIEL CLAUSSEN LATINI****CONTRATO N.º 067/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 474/2021****CHAMADA PÚBLICA N.º: 002/2021****DISPENSA N.º: 014/2021**

OBJETO: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPOSIÇÃO DO KIT EMERGENCIAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede municipal de ensino, verba FNDE/PNAE, para o período de suspensão de aulas devido a pandemia do Covid-19 (coronavírus), em acordo com as Resoluções 002 e 006/2020 do FNDE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 02/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

PRAZO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.115,80 (doze mil e cento e quinze reais e oitenta centavos).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
0801-123650042.2223	3.3.90.30.00	09
0801-123650042.2043	3.3.90.30.00	09
0801-123610051.2045	3.3.90.30.00	09
0801-123610051.2045	3.3.90.30.00	00

DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2021.**LEONAN LOPES MELHORANCE****Prefeito****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO****CONTRATADA: JOEL NAEGELE FILHO****CONTRATO N.º 068/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 474/2021****CHAMADA PÚBLICA N.º: 002/2021****DISPENSA N.º: 014/2021**

OBJETO: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPOSIÇÃO DO KIT EMERGENCIAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede municipal de ensino, verba FNDE/PNAE, para o período de suspensão de aulas devido a pandemia do Covid-19 (coronavírus), em acordo com as Resoluções 002 e 006/2020 do FNDE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 02/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

PRAZO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.322,54 (dez mil e trezentos e vinte e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
0801-123650042.2223	3.3.90.30.00	09
0801-123650042.2043	3.3.90.30.00	09
0801-123610051.2045	3.3.90.30.00	09
0801-123610051.2045	3.3.90.30.00	00

DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2021.**LEONAN LOPES MELHORANCE****Prefeito**

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Ref. a futura e eventual aquisição de material para sinalização viária vertical e auxiliar, em atendimento a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

Pregão Eletrônico N.º 059/2021 – Procedimento Administrativo 655/2021

Considerando a decisão da Sra. Pregoeira e sua Equipe de apoio, instituída pela portaria nº 020/2021, compostas pelos membros: Pregoeira: Kelly Silva Bonifácio e Equipe de Apoio: Bárbara de Souza Lima, Thais de Araujo Caeres e Francielle de Oliveira Silva que classificou a empresa abaixo.

Considerando ser do interesse Público HOMOLOGO a decisão da Sra. Pregoeira e sua Equipe de Apoio que julgou e considerou vencedora do certame a empresa:

I. **AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI - ME**, situado na Rua Armando Chaves Monteiro, 135 – Loja 02 – Boa Esperança - Carmo/RJ, CEP: 28.640-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 09.147.535/0001-64, com o valor global de R\$ 2.683,89 (dois mil e seiscentos e oitenta e três reais e oitenta e nove centavos).

Dê-se ciência a firma vencedora, com determinação para as providências cabíveis e necessárias.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Cordeiro-RJ, em 16 de Setembro de 2021.

LEONAN LOPES MELHORANCE

Prefeito

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 058/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021

PROCESSO Nº 655/2021

Objeto: Ref. a futura e eventual aquisição de material para sinalização viária vertical e auxiliar, em atendimento a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

Detentor da Ata: Amanda Serafim Mattos da Silva Eireli - Me

Rua Armando Chaves Monteiro, 135 – Loja 02 – Boa Esperança - Carmo/RJ

Vigência da Ata: 12 (doze) meses

Data de Assinatura: 16/09/2021

Preços Registrados: R\$ 2.683,89

ITEM	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
TORNO DE BANCADA N.º 10. Largura do mordente: 254 mm; Abertura máxima: 254 mm; Dimensões aproximadas: Comprimento x largura x altura: 640x225x235 mm; Composição: Ferro Fundido Nodular; Acabamento: Pintura a pó eletroestática texturizada; Garantia 12 meses. Garantia mínima de 12 meses.	UNID	01	SOMAR LIDER N°10	R\$1.810,76	R\$1.810,76
MÁQUINA DE CINTAR C/ CATRACA Máquina de Cintar qualidade Fusimec, com catraca, para cintar a fita e fecho de aço inox de até 3/4".	UNID	01	FUSIMEC-FL-100	R\$ 814,38	R\$ 814,38
MASCARA DE SOLDADA de Nylon tipo Advanced Super possui um Visor com ajuste Manual e com mecanismo Articulado (Basculante). Ela acompanha Carneira e é indicado para a proteção dos Olhos e Face em trabalhos de Solda	UNID	01	PROSAFETY	R\$ 58,75	R\$ 58,75



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
"Cordeiro – Cidade Exposição"
Poder Legislativo

LEI Nº 2526/2021

"INSTITUI O PROGRAMA EMPREENDE CORDEIRO DE QUALIFICAÇÃO DO MICROEMPREENDEDOR DE BAIXA RENDA."

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO manteve e eu promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica instituído o Programa Empreende Cordeiro de qualificação do Microempreendedor na cidade, cuja finalidade é o aumento da renda e empregabilidade através da formalização dos pequenos negócios, objetivando o crescimento sustentável das empresas (MEI), a profissionalização e orientação dos informais de baixas rendas.

Art. 2º - São objetivos do Programa Empreende Cordeiro:

I - promover orientações ao empreendedor sobre noções básicas em temas gerenciais, fiscais, contábeis, financeiros e regulatórios específicas do negócio;

II - divulgar informações sobre a importância da identidade visual da marca e comunicação com vistas a garantir a atratividade do negócio;

III - divulgar informações sobre os melhores investimentos e as linhas de crédito que mais se adequem às necessidades do negócio bem como aquelas que garantam benefício financeiro mais atrativo;

IV - divulgar informações sobre o emprego de ferramentas digitais gratuitas para a promoção do negócio nas redes sociais bem como orientação de sites gratuitos para o controle de estoque, precificação e gestão de projetos;

V - divulgar informações sobre estratégia de marketing para identificar o público alvo e criar mecanismos para potencializar as vendas ou consumo dos serviços;

VI - estimular mentorias in loco e online, através de profissional qualificado, para o acompanhamento do empreendedor na gestão do seu estabelecimento e para auxiliá-lo no emprego de técnicas e instrumentais de gestão.

Art. 3º - Para consecução dos objetivos previstos neste Programa, o Executivo Municipal poderá:

I - contratar empresa com comprovada experiência na realização de treinamentos de empreendedores;

II - realizar termo de convênio, parceria ou cooperação com universidades, instituições privadas, organizações do terceiro setor e organismos nacionais ou internacionais;

Art. 4º - Serão abrangidos pelo programa empreenda Cordeiro:

I - o microempreendedor individual;

II - o candidato a empreendedor, assemelhado por suas características e receita ao microempreendedor individual, desde que seja orientada e viabilizada a sua formalização.

§ 1º - Considera-se MEI o empresário individual que se enquadre na definição do art. 966 do Código Civil, ou o empreendedor que exerça as atividades de industrialização, comercialização e prestação de serviços no âmbito rural, que tenha auferido receita bruta, no ano-calendário anterior, de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), que seja optante pelo Simples Nacional e que não esteja impedido de optar pela sistemática prevista neste artigo, conforme estabelecido no artigo 18-A § 1º da Lei Complementar 123/2006.

§2º - Serão considerados candidatos a empreendedores os informais não registrados na Junta Comercial ou órgão competente e que não sejam inscritos no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

Art. 5º - As empresas que superem a limitação do faturamento anual estabelecido no artigo 5º da presente Lei, e/ou tiverem participação em outra sociedade, inclusive como administrador ou titular, não serão abrangidos pelo programa.

Art. 6º - Poderá o Executivo Municipal delimitar a abrangência do programa e o número de seus beneficiários, priorizando àqueles que mais necessitem.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 13 de setembro de 2021.

Pablo Sérgio de Freitas
Presidente

Vereadora Autora: Fabíola Melo de Carvalho
(*republicado por incorreção)

DECRETO MUNICIPAL Nº 119

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO.

O Prefeito Municipal de Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artº 6º, Inciso II, da Lei Municipal nº 2486 de 17 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional na importância de R\$ 120.095,07 (Cento e vinte mil, noventa e cinco reais e sete centavos), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Cordeiro, constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº 1º, são provenientes de excesso de arrecadação verificado no período de janeiro a agosto do corrente ano na fonte de recursos (FUNDEB VAAF 70% -16), nos termos do § 1º, Inciso II, § 3º do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de agosto de 2021.

Leonan Lopes Melhorance
- Prefeito -

ANEXO I						
CÓDIGOS				VALORES		
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
PMC						
0801.1236500422.056		3190.11.01	130 16	R\$ 120.095,07	R\$ -	
TOTAL				R\$ 120.095,07	R\$ -	
Decreto nº 119/2021				EXCESSO DE ARRECAÇÃO		

DECRETO MUNICIPAL Nº 123

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO.

O Prefeito Municipal de Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artº 6º, Inciso II, da Lei Municipal nº 2486 de 17 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional na importância de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil), para reforçar dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro, constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº 1º, são provenientes de excesso de arrecadação, apurado por tendência de janeiro a junho do corrente ano na fonte de recursos (Royalties Federal-04), nos termos do § 1º, Inciso II, § 3º do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de setembro de 2021.

Leonan Lopes Melhorance
- Prefeito -

ANEXO I						
CÓDIGOS				VALORES		
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FICHA	FONTES	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	
FMS						
1401.1030100642.216		3390.91.00	28 04		R\$ 100.000,00	
1401.1030200612.154		3390.39.00	58 04		R\$ 30.000,00	
TOTAL				R\$ -	R\$ 130.000,00	
Decreto nº 123/2021				EXCESSO DE ARRECAÇÃO		

DECRETO MUNICIPAL Nº 124

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO.

O Prefeito Municipal de Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artº 6º, Inciso II, da Lei Municipal nº 2486 de 17 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional na importância de R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais), para reforçar dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro, constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº 1º, são provenientes de excesso de arrecadação verificado no período de janeiro a agosto do corrente ano na fonte de recursos (COVID-19 - 60), nos termos do § 1º, Inciso II, § 3º do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de setembro de 2021.

Leonan Lopes Melhorance

- Prefeito -

ANEXO I					
CÓDIGOS			VALORES		
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FICHA	FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
FMS					
1401.1012200602.227	3390.39.00	25	60		R\$ 480.000,00
TOTAL				R\$ -	R\$ 480.000,00
Decreto nº 124/2021		EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			

DECRETO MUNICIPAL Nº 125

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO.

O Prefeito Municipal de Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artº 6º, Inciso II, da Lei Municipal nº 2486 de 17 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional na importância de R\$ 1.365.000,00 (Um milhão e trezentos e sessenta e cinco mil reais), para reforçar dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro, constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº 1º, são provenientes de excesso de arrecadação verificado no período de janeiro a agosto do corrente ano na fonte de recursos (Custeio Estado - 53), nos termos do § 1º, Inciso II, § 3º do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de setembro de 2021.

Leonan Lopes Melhorance

- Prefeito -

ANEXO I					
CÓDIGOS			VALORES		
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FICHA	FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
FMS					
1401.1012200602.227	3390.39.00	25	53		R\$ 480.000,00
1401.1030100932.167	3390.39.00	43	53		R\$ 885.000,00
TOTAL				R\$ -	R\$ 1.365.000,00
Decreto nº 125/2021		EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			

LEI N.º 2524/2021

INSTITUI A CAMPANHA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO ANTIABORTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU, E, EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituída a campanha municipal de educação e conscientização antiaborto.

Art. 2º - A campanha será constituída de um conjunto de atividades e mobilizações antiaborto, visando multiplicar o conhecimento dos meios contraceptivos e gerar conscientização dos efeitos psicológicos e colaterais que um aborto causa na mulher e no feto.

Art. 3º - A campanha municipal de educação e conscientização antiaborto tem como diretrizes:

I – informar a população sobre os meios de contracepção admitidos pela legislação brasileira e sobre os efeitos psicológicos e colaterais de um aborto na mulher e no feto; e

II – promover o encontro com especialistas para debater o assunto.

Art. 4º - A campanha municipal de educação e conscientização antiaborto será desenvolvida nas escolas municipais e unidades públicas de saúde, através de atividades e palestras anteriormente programadas.

Parágrafo único. As atividades e mobilizações referidas no caput serão realizadas em consonância com os princípios do Sistema Único de Saúde, de modo integrado em toda a Administração Pública, com entidades da sociedade civil organizada.

Art. 5º - Ato do Poder Executivo regulamentará esta Lei.

Art. 6º - As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 17 de setembro de 2021.

LEONAN LOPES MELHORANCE

Prefeito

Vereador Autor: Luiz Gustavo Pinto da Silva

LEI N.º 2525/2021

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO, O CORDEIRO OPEN DE JIU-JITSU E O DIA MUNICIPAL DO JIU-JITSU.

O PREFEITO DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU, E, EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Inclui no Calendário Oficial de Eventos Oficiais do Município de Cordeiro, o Cordeiro Open de Jiu-Jitsu e o Dia Municipal do Jiu-Jitsu.

Art. 2º - O referido evento ocorrerá anualmente no período compreendido de março a novembro, em uma ou mais etapas nas diversas categorias da modalidade.

Art. 3º - Fica instituído o último domingo do mês de maio, como o Dia Municipal do Jiu-Jitsu.

Art. 4º - O Poder Executivo poderá realizar convênios e/ou parcerias com a Liga Centro Norte Fluminense de Jiu-Jitsu, entidade organizadora da competição.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de setembro de 2021.

LEONAN LOPES MELHORANCE

Prefeito

Vereador Autor: Thiago Romito Bom